



CAPA DO PROCESSO

Nº 5347/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

INTERESSADO: DESO / DGC / GAAD / CSGE

Aracaju, 19 de abril de 2022

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Assistente de Gestão Administrativa II

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GAAD****II. Número da SL: 0122/2022****III. Número do Processo: 5347/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ () Sim

Número da Ata: --/--

☒ (X) Não

Validade da Ata:--/--

VII. Forma de Aquisição:☒ (X) Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☐ () Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☐ () Única☒ (X) Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:**

R\$ 45.332,40 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

XI. Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: GAAD

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e TERMO DE REFERÊNCIA anexos.

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 09/03/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 122 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 180 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CSGE, SEDE DA DESO. R. CAMPO DO BRITO 331, PRAIA 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 45.332,40		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME C.I. E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	45.332,40
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: MAR/2022 Emissão: 09/03/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE ÚNICO				
001.001	PELÍCULA LINHA REFLETIVA/ESPELHADA -METALIZADA - COR AZUL: CORES AZUL OU NUANCES DE AZUL; REDUÇÃO DE CALOR -65%; CONTROLE DE LUZ - 91%; REDUÇÃO DE RAIOS UV; EFEITO ESPIÃO; ANTI-RISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS;	m2	20	116,670	2.333,40
001.002	PELÍCULA LINHA PROFISSIONAL FUMÊ: GRADUAÇÃO G-5; COR - FUMÊ; REDUÇÃO DE CALOR EM 60% (MÍNIMO); REDUÇÃO DE RAIOS UVEM 95% MÍNIMO); ANTIRRISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS; REMOÇÃO NO QUE COUBER E INSTALAÇÃO;	m2	400	83,330	33.332,00
001.003	PELÍCULA LINHA BLACKOUT: COR - PRETO OPACO; PRIVACIDADE TOTAL; REDUÇÃO DA LUMINOSIDADE EM NO MÍNIMO 95%; REDUÇÃO DO CALOR DO AMBIENTE 40%; REMOÇÃO NO QUE COUBER E INSTALAÇÃO; APLICAÇÃO SEMEMENDAS;	m2	100	96,670	9.667,00
Total da Planilha: 45.332,40					

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Jose Gregorio Dos Santos Filho, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silv-
a

Unidade: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DESO
Assunto: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR.

Página 1 de 2

Tendo em vista a necessidade de nova **instalação, implantação e remoção de películas de proteção solar**, solicitamos a abertura do processo para **aquisição deste material**.

Com o objetivo de promover a atenuação e, sendo possível, eliminar os efeitos da exposição solar sobre os equipamentos, pessoas e demais objetos presentes nas salas desta Companhia, o qual ocasiona problemas de ordens diversas (aquecimento do ambiente, luminosidade excessiva na sala, elevação de temperatura, desconforto visual, dentre outros) tanto para os equipamentos quanto para os colaboradores.

Desse modo, faz-se necessária à aquisição deste material já que visa reduzir a temperatura e a claridade dos ambientes, colaborar com um melhor funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, bem como proporcionar um melhor ambiente de trabalho.

Atenciosamente,

Bope

Jose Bispo Santana Junior
Coordenador(a)





COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **2199/2022-DESO**, Datada de: 18/04/2022.

Unidade: COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - DESO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR.

Página 2 de 2

Jose Gregorio Dos Santos Filho
Gerente

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregorio Dos Santos Filho

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

DISPENSA Nº _____/20__

(Processo Administrativo n.º 5347/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de **PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do presente objeto visa atendimento das demandas dos vários setores da DESO, atendidos pela COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a aquisição, instalação e substituição desse material, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações desta companhia.

Desse modo, faz-se necessária à aquisição deste material já que visa reduzir a temperatura e a claridade do ambiente, colaborando também com um melhor funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 45.332,40 (Quarenta e cinco mil trezentos trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA(S) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. A participação será restringida às participação de empresas localizadas no estado de Sergipe, de acordo com o ART. 6º, INC. III, da LEI Nº 8.747/2020.

- PERMISSÃO EXCLUSIVA, PARA LICITANTES (EMPRESAS) DE PEQUENO PORTE E SUAS CONGÊNERES, SEDIADAS, APENAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

3.4. Para o fornecimento do gás deverá haver a disponibilidade de solicitação por meio telefônico, devendo o botijão ser entregue no local solicitado, a data e área descritas no cupom deverá ser validade de no mínimo 24 meses e a área de fornecimento em Aracaju e Grande Aracaju.

3.6. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“Coordenação de Serviços Gerais (2.0.05.02/CSGE) na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380”**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h30min às 12h e das 14h às 16h;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

- 4.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.9.** A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO I**;
- 5.2.** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3.** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4.** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** Será **180** (cento e oitenta) dias consecutivos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da Contratante:
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL);
- 5 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16 – FISCAL DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

17. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

17.1. Média aritmética entre as propostas fornecidas, objetivando uma maior aproximação do valor orçado com o valor de mercado.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irreajustáveis.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 09 de março de 2022.

José Gregório dos Santos Filho
Gestora da 2.0.05.00/GAAD

**ANEXO I - DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS
UNITÁRIOS E GLOBAL**

LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD	VAL. UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Película Linha Refletiva/Espelhada –Metalizada – Cor Azul: Cores - Azul ou nuances de azul; Redução de calor –65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de fora para dentro; Desempenho do fator segurança;	m²	20	R\$ 116,67	R\$: 2.333,40
2	Película Linha profissional Fumê: Graduação G-5; Cor - fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UV em 95% mínimo); Antirrisco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e instalação;	m²	400	R\$ 83,33	R\$: 33.332,00
3	Película Linha Blackout: Cor – Preto Opaco; Privacidade total; Redução da luminosidade em no mínimo 95%; Redução do calor do ambiente 40%; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	m²	100	R\$ 96,67	R\$: 9.666,67
TOTAL DO LOTE				R\$: 45.332,40	
TOTAL PARA ESTE PROCESSO				R\$: 45.332,40	

ANEXO II - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
3. **Local de Entrega:** Conforme item 4.2.1 do TERMO DE REFERÊNCIA;
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento);
7. **Banco:** (xxxxx);
8. **Agência:** (xxxxx);
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx);

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal



Deso companhia de saneamento de sergipe

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Película Linha Refletiva/Espelhada –Metalizada – Cor Azul: Cores - Azul ou nuances de azul; Redução de calor –65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de for a para dentro; Desempenho do fator segurança;	M²	20 m²	Nordeste film	R\$ 80,00 Oitenta reais	R\$ 1.600,00 Um mil e seiscentos reais
02	Película Linha profissional Fumê: Graduação G-5; Cor - fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UVem 95% mínimo); Antirrisco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e instalação;	M²	400 M²	Nordeste film	R\$ 60,00 Sessenta reais	R\$ 24.000,00 Vinte e quatro mil reais
03	Película Linha Blackout: Cor – Preto Opaco; Privacidade total; Redução da luminosidade em no mínimo 95%; Redução do calor do ambiente 40%; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	M²	100 M²	Nordeste film	R\$ 70,00 Setenta reais	R\$ 7.000,00 Sete mil reais

Valor total da proposta R\$ 32.600,00

Trinta e dois mil, e seiscentos reais

ARACAJU 24/02/2022

Validade da proposta: 90 dias

Validade do produto: 03 anos

BANCO INTER - 077

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 79645364

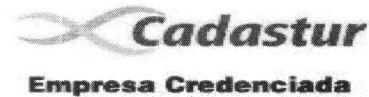
**ANTHONY
JOSE ALVES
SANTOS:07
087465511**

Assinado de forma digital por ANTHONY JOSE ALVES SANTOS:07087465511
Dados: 2022.02.24 08:14:02 -03'00'

ANTHONY JOSE ALVES SANTOS

Administrador

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregorio Dos Santos Filho



2.0.05.02/CSGE – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – 3226-1179

Rua Campo do Brito, 331, Praia 13 de Julho, CEP: 49.020-380 – CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2 Telefone (79) 3226-1179; e-mails: rayline@deso-se.com.br; bispo@deso-se.com.br; josejunior@deso-se.com.br

Conforme solicitado segue abaixo nossas melhores condições de fornecimento do objeto já instalado.

ORÇAMENTO 0043/2022 RHSE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
01	Película Linha Refletiva/Espelhada – Metalizada – Cor Azul: Cores - Azul ou nuances de azul; Redução de calor –65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de for a para dentro; Desempenho do fator segurança;	20	120,00	2.400,00
02	Película Linha profissional Fumê: Graduação G-5; Cor - fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UV em 95% (mínimo); Antirrisco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e instalação;	400	90,00	36.000,00
03	Película Linha Blackout: Cor – Preto Opaco; Privacidade total; Redução da luminosidade em no mínimo 95%; Redução do calor do ambiente 40%; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	100	85,00	8.500,00

TOTAL=====R\$ 46.900,00
(quarenta e seis mil e novecentos reais)

RH CONSULTORIA TURISMO E
EVENTOS EIRELI:18584931000140

Assinado de forma digital por RH CONSULTORIA
TURISMO E EVENTOS EIRELI:18584931000140
Dados: 2022.02.24 09:58:49 -03'00'

**PEROLA**

comércio & serviço

DE:CRIS ANDRADE
DEPT:VENDAS**PARA:DESO****ORÇAMENTO**

Item	Descrição	Und.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Película Linha Refletiva/Espelhada –Metalizada – Cor Azul: Cores - Azul ou nuances de azul; Redução de calor –65%; Controle de Luz – 91%; Redução de raios UV; Efeito Espião; Anti-risco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e Instalação; Garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação de for a para dentro; Desempenho do fator segurança;	M²	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	Película Linha profissional Fumê: Graduação G-5; Cor - fumê; Redução de calor em 60% (mínimo); Redução de raios UV em 95% mínimo); Antirrisco; Aplicação sem emendas; Remoção no que couber e instalação;	M²	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
3	Película Linha Blackout: Cor – Preto Opaco; Privacidade total; Redução da luminosidade em no mínimo 95%; Redução do calor do ambiente 40%; Remoção no que couber e Instalação; Aplicação sem emendas;	M²	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.500,00

ARACAJU, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cristiane Andrade Oliveira
CNPJ: 17.171.780/0001-35 I.E: 27.138.761-0
toppime@hotmail.com
(79) 3214-1893



Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

José Júnior <josejunior@deso-se.com.br>

2 de maio de 2022 14:44

Para: "Marcos Alexandre de A. Soares" <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Boa tarde!

Todos os documentos estão de acordo com o solicitado.

Em seg., 2 de mai. de 2022 às 13:58, Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue para conferência!

----- Forwarded message -----

De: **argo publicidade** <argopublicidade@hotmail.com>

Date: seg., 2 de mai. de 2022 às 12:56

Subject: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

To: Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Boa tarde Prezado Sr. Marcos Alexandre.

Conforme solicitado, estamos enviando a documentação atualizada.

Grato!

Atenciosamente:

Rubens Oliveira

79 99660-7291

POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO!

De: Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de maio de 2022 12:30

Para: argopublicidade@hotmail.com <argopublicidade@hotmail.com>; José Júnior <josejunior@deso-se.com.br>

Assunto: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

Prezado, boa tarde!

Seguem considerações do setor solicitante quanto aos documentos encaminhados!

Solicito que regularize os documentos apontados no e-mail e os encaminhe em, no máximo 48h a partir deste e-mail.

No aguardo!

----- Forwarded message -----

De: **José Júnior** <josejunior@deso-se.com.br>

Date: seg., 2 de mai. de 2022 às 11:55

Subject: Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

To: José Bispo Santana Júnior <bispo@deso-se.com.br>, Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Bom dia!

Ao analisar os documentos, alguns estão **fora da validade**, sendo eles:

- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (Aracaju); e**
- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.**

O arquivo com o nome "SEAD" está em branco.

Por fim, a quantidade do material está de acordo com o solicitado nos orçamentos.

Em seg., 2 de mai. de 2022 às 11:27, José Bispo Santana Júnior <bispo@deso-se.com.br> escreveu:
Películas

----- Forwarded message -----

De: **Marcos Alexandre de A. Soares** <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Date: seg., 2 de mai. de 2022 às 10:43

Subject: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

To: Tamires Fernanda Santos de Sena <tamiresfernanda@deso-se.com.br>, Jose Gregório Dos Santos Filho <gregoriofilho@deso-se.com.br>, José Bispo Santana Júnior <bispo@deso-se.com.br>

Prezados, bom dia!

Seguem documentos da participante na DISPENSA 0022/2022, para conhecimento e avaliação.

Para quaisquer dúvidas quanto à proposta, favor entrar em contato com o representante da empresa. Segue contato:
(79) 9 9660-7291 - Rubens

----- Forwarded message -----

De: **argo publicidade** <argopublicidade@hotmail.com>

Date: seg., 2 de mai. de 2022 às 10:32

Subject: RE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

To: Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Bom dia Sr. Marcos Alexandre.

Conforme contato telefônico estou enviando toda a documentação exigida para negociação. Obrigado!

Atenciosamente:

Rubens Oliveira

CONFIRME O RECEBIMENTO!

De: Marcos Alexandre de A. Soares <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de maio de 2022 10:20

Para: argopublicidade@hotmail.com <argopublicidade@hotmail.com>

Assunto: Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

Prezado/a Sr./Sr^a, bom dia/boa tarde!

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na Dispensa 0022/2022, DESO-DV0708/2022, LOTE 1, com o valor de R\$ 11.949,50.

Por este motivo, encaminho este e-mail solicitando as Certidões necessárias, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 48 horas, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo.

Lembrando que toda a documentação deve estar em dia e com validade vigente.

No aguardo!

----- Forwarded message -----

De: **Marcos Alexandre de A. Soares** <marcosalexandre@deso-se.com.br>

Date: sex., 29 de abr. de 2022 às 11:05

Subject: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2022 - DESO DV 0708/2022.

To: <sm_hoti@hotmail.com>

Prezado/a Sr./Sr^a, bom dia/boa tarde!

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na Dispensa 0022/2022, DESO-DV0708/2022, LOTE 1, com o valor de R\$ 11.949,50.

Por este motivo, encaminho este e-mail solicitando as Certidões necessárias, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 48 horas, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo.

Lembrando que toda a documentação deve estar em dia e com validade vigente.

No aguardo!

--

Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

--

Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

***Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.*

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

--

Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850

(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

--
Atenciosamente,

José Bispo Santana Jr.
Coordenador da [2.0.05.02/CSGE](#)
(79) 3226-1179 / 98172-2304
DESO

--
Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

***Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.*

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

--
Atenciosamente,

Marcos Alexandre de Alencar Soares
Coordenação de Compras
(79) 3254-1850
(79) 98172-7134
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO
CNPJ: 13.018.171/0001-90
Insc. Estadual: 27.051.036-2

LEILA ARAÚJO ARGÔLO 941.320.975-87
CNPJ: 21.720.064/0001-37 / Insc. Mun. 102403-9
Rua Simão Dias, 153 - Centro | Aracaju-SE CEP 49010-430
79 9 9660-7291 | 79 98879-6395
e-mail: argopublicidade@hotmail.com



DESO

DV0708/2022

Nº DO PROCESSO (e-Doc): 0022/2022

21.720.064/0001-37
LEILA ARAUJO ARGOLLO 94132097587
Rua Simão Dias, 153 - Centro
CEP 49010-430 - Aracaju/SE

PROPOSTA

LOTE 01	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, REFLETIVA/ESPELHADA, COM INSTALAÇÃO.	unid.	20	NORDESTE FILMS	30,00	600,00
ITEM 02	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, FUMÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM INSTALAÇÃO.	unid.	400	NORDESTE FILMS	21,00	8.400,00
ITEM 03	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, PRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BLACKOUT COM INSTALAÇÃO.	unid.	100	NORDESTE FILMS	29,49	2.949,00
					TOTAL	11.949,00

Valor Total da Proposta: R\$ 11.949,00

ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

ARACAJU, 29 de Abril de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES
VALIDADE DO PRODUTO 03 ANOS

TELEFONE: ☎ (79) 9 9660-7291
E-MAIL: ARGOPUBLICIDADE@HOTMAIL.COM

BANCO: BANCO INTER
BANCO Nº 077
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 100610234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEILA ARAUJO ARGOLO 94132097587
CNPJ: 21.720.064/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:07 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **23F4.9774.DD74.CE30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILA ARAUJO ARGOLO 94132097587 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.720.064/0001-37
Certidão nº: 2150948/2022
Expedição: 20/01/2022, às 08:51:29
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA ARAUJO ARGOLO 94132097587 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.720.064/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	LEILA ARAUJO ARGOLO	Natureza Certidão:	Cível
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Jurídica / 21.720.064/0001-37
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	28/04/2022 09:39	Data de Validade:	* 28/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003028812 *	Nº da Autenticidade:	* 1134759332 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 165628/2022**

Inscrição Estadual: 27.148.084-0
Razão Social: LEILA ARUJO ARGOLO-94132097587
CNPJ: 21.720.064/0001-37
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
Endereço: RUA SIMAO DIAS 153
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010430

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **02/05/2022 12:43:48, válida até 01/06/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Maio de 2022

Autenticação:20220502E0VLNQ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

LEILA ARAÚJO ARGÔLO 941.320.975-87
CNPJ: 21.720.064/0001-37 / Insc. Mun. 102403-9
Rua Simão Dias, 153 - Centro | Aracaju-SE CEP 49010-430
79 9 9660-7291 | 79 98879-6395
e-mail: argopublicidade@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

À TESOUREARIA DA DESO



A empresa LEILA ARAÚJO ARGÔLO - 941.320.975-87 / CNPJ: 21.720.064/0001-37, com sede na Rua Simão Dias, nº 153 - Centro, Fone: 79 99660-7291, DECLARA à DESO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e da Contribuição para PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1966, que é regularmente inscrita no regime especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas micro-empresas e Empresas de pequeno Porte - Simples Nacional, que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que sujeita em conformidade com a legislação pertinente.

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa jurídica pagadora imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na Legislação Criminal e Tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Aracaju/SE 02 de Maio de 2022



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 02 de Maio de 2022
Nº. 202200377366

CNPJ: 21.720.064/0001-37

Contribuinte: LEILA ARAUJO ARGOLO 94132097587

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 31/07/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FI.0058.0098.JI.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV0708/2022

ATA FINAL

Objeto
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	287373-7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, REFLETIVA/ESPELHADA, COM INSTALAÇÃO NORDESTE FILM Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	20
2	329498-6	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, FUMÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM INSTALAÇÃO NORDESTE FILM Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	400
3	329945-7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, PRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BLACKOUT COM INSTALAÇÃO NORDESTE FILM Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	100

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 21.720.064/0001-37 - LEILA ARAUJO ARGOLO	26/04/2022 10:04:52
Proponente 2 - 43.337.349/0001-26 - RADAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	26/04/2022 10:49:07
Proponente 3 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	26/04/2022 16:05:42
Proponente 4 - 27.529.482/0001-28 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI	26/04/2022 21:27:25
Proponente 5 - 32.301.203/0001-04 - UNIVERSO TÉCNICO EIRELI	27/04/2022 08:43:34
Proponente 6 - 17.171.780/0001-35 - PEROLA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI	27/04/2022 08:45:48

Proponente 7 - 35.247.079/0001-34 - JEAN MARCELO FERREIRA DE JESUS 02824829540	27/04/2022 09:04:07
Proponente 8 - 12.499.801/0001-22 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI	27/04/2022 09:05:13
Proponente 9 - 18.584.931/0001-40 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME	27/04/2022 09:30:14
Proponente 10 - 36.037.038/0001-86 - ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511	27/04/2022 09:55:02
Proponente 11 - 15.291.555/0001-07 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME	27/04/2022 10:44:40
Proponente 12 - 45.671.537/0001-11 - BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA	27/04/2022 14:55:12
Proponente 13 - 24.648.795/0001-07 - H L MARTINS COMERCIO E SERVICOS	27/04/2022 18:59:44
Proponente 14 - 26.755.386/0001-35 - DIOGO NOBRE CARDOSO	27/04/2022 22:09:50
Proponente 15 - 36.634.688/0001-09 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28/04/2022 07:30:27
Proponente 16 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/04/2022 11:07:18
Proponente 17 - 42.092.902/0001-45 - MARIA ALINE SANTOS SALES	28/04/2022 14:02:10
Proponente 18 - 12.487.586/0001-40 - MED E SERVICOS LTDA	28/04/2022 16:47:08
Proponente 19 - 33.906.274/0001-01 - ARV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	28/04/2022 17:01:41

Sessão Pública

Início da Disputa	26/04/2022 08:30:00
Encerramento da Disputa (previsto)	28/04/2022 17:00:00
Início do Tempo Aleatório	28/04/2022 17:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	28/04/2022 17:04:26

Histórico do Chat da Disputa

26/04/2022 08:25:20 - Sistema: Processo publicado em 26/Abr às 08:25 com lances de 26/Abr às 08:30 até 28/Abr às 17:00.

26/04/2022 08:25:20 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Sergipanas (Lei Estadual nº 8.747)

26/04/2022 08:30:00 - Sistema: Processo disponível para lances

26/04/2022 11:42:38 - RADAH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Novo lance de **R\$ 45.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

26/04/2022 13:36:50 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 45.299,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

26/04/2022 21:27:36 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 45.298,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 08:16:54 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 45.298,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 08:43:51 - UNIVERSO TECNICO EIRELI: Novo lance de **R\$ 45.297,77** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 08:46:01 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 45.250,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 09:04:18 - JEAN MARCELO FERREIRA DE JESUS 02824829540: Novo lance de **R\$ 45.249,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 09:05:45 - **ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI**: Novo lance de **R\$ 45.245,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 09:30:33 - **RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME**: Novo lance de **R\$ 45.240,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 09:55:52 - **ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511**: Novo lance de **R\$ 45.239,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 09:57:18 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 45.238,90** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 10:45:11 - **ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME**: Novo lance de **R\$ 45.235,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 11:04:07 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 45.230,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 14:55:21 - **BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA**: Novo lance de **R\$ 45.300,00** para o **Lote 01**

27/04/2022 16:15:43 - **ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI**: Novo lance de **R\$ 45.229,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

27/04/2022 22:10:04 - **DIOGO NOBRE CARDOSO**: Novo lance de **R\$ 45.210,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 07:30:39 - **SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**: Novo lance de **R\$ 44.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 08:11:27 - **RADAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**: Novo lance de **R\$ 43.999,70** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 08:47:35 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.990,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 10:18:44 - **ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI**: Novo lance de **R\$ 43.980,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 10:25:27 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.979,90** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 10:32:11 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.950,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 10:41:57 - **JEAN MARCELO FERREIRA DE JESUS 02824829540**: Novo lance de **R\$ 43.949,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 10:52:13 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.940,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 11:05:12 - **ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME**: Novo lance de **R\$ 43.800,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 11:08:16 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 11:09:02 - **VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**: Novo lance de **R\$ 45.105,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 13:51:37 - **PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**: Novo lance de **R\$ 43.400,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 13:53:44 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 14:02:35 - **MARIA ALINE SANTOS SALES**: Novo lance de **R\$ 43.299,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 14:06:23 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.200,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 14:08:28 - **RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME**: Novo lance de **R\$ 43.200,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 14:30:08 - **LEILA ARAUJO ARGOLO**: Novo lance de **R\$ 43.099,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 14:57:41 - **ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME**: Novo lance de **R\$ 43.090,00**

para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 14:59:16 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 43.080,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 15:22:13 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 43.050,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 15:25:30 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 43.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 15:26:48 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.900,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 15:38:29 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 42.900,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 15:51:21 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 42.800,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 15:56:58 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.789,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:08:55 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.788,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:18:06 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 42.788,98** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:19:59 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.750,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:21:24 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 42.700,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:21:53 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.650,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:23:42 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.630,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:29:50 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 42.600,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:30:28 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.550,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:31:33 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 42.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:32:23 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.450,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:32:58 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 42.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:33:19 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 42.100,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:36:45 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 42.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:37:34 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 41.950,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:39:55 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 41.800,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:40:22 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 41.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:41:18 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 41.300,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:42:07 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 41.099,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:43:07 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 41.050,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:43:53 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 40.950,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:44:23 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 40.900,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:44:38 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 42.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:44:48 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 40.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:45:54 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 40.100,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:46:30 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 39.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:47:12 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 39.400,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:47:28 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 39.399,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:47:47 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 38.750,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:47:59 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 38.000,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:49:09 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 37.500,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:49:29 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 37.054,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:49:39 - RADAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Novo lance de **R\$ 3.800,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

28/04/2022 16:49:45 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 37.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:49:52 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 39.300,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:50:42 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 35.000,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:51:38 - ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511: Novo lance de **R\$ 35.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:51:38 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 34.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:52:03 - ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511: Novo lance de **R\$ 33.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:52:26 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 32.800,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:52:26 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 31.580,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:52:39 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 31.200,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:52:58 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 31.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:53:16 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 30.800,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:53:23 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:53:24 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 30.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:53:52 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 28.500,00** para o **Lote**

01

28/04/2022 16:54:17 - ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME: Novo lance de **R\$ 29.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:54:24 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 27.400,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:54:45 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 25.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:54:49 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 26.550,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:06 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 23.550,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:11 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 23.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:13 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 23.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:30 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 20.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:34 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 20.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:43 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 23.450,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:55:58 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 19.666,66** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:56:01 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 18.550,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:56:20 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 32.900,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:56:23 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 17.300,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:56:26 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 18.540,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:56:43 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 17.250,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:56:55 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 16.545,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:57:28 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 16.540,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:57:37 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 40.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:57:47 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 16.350,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:58:07 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 32.850,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:58:21 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 16.345,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:58:33 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 16.200,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:58:42 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 16.150,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:58:51 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 16.199,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:07 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 16.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:13 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 16.145,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:14 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 16.145,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:15 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 16.145,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:27 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 15.800,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:28 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 15.980,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:29 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 15.999,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:41 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 15.700,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:45 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 32.820,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:45 - BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA: Novo lance de **R\$ 28.999,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:49 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 15.500,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 16:59:49 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 15.500,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

28/04/2022 17:00:02 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 15.400,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:06 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 15.250,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:12 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 15.300,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:18 - ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511: Novo lance de **R\$ 14.500,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:23 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 15.100,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:25 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 15.100,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:26 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 15.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:39 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 14.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:41 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 30.800,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:42 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 14.100,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:00:45 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 14.400,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:00 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 13.500,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:02 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 13.900,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:06 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 13.900,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:20 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$**

13.300,00 para o Lote 01

28/04/2022 17:01:20 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 13.400,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:24 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 13.450,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:33 - MED E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 13.100,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:38 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 13.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:47 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 13.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:49 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 28.950,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:01:57 - BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA: Novo lance de **R\$ 28.949,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:02 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 12.950,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:04 - PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 12.900,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:17 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 11.950,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:25 - ARV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 13.400,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:27 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:30 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 28.949,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:31 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:34 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:36 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:37 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:37 - BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA: Novo lance de **R\$ 28.948,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:39 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:47 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:47 - ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI: Novo lance de **R\$ 30.600,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:02:53 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Novo lance de **R\$ 11.949,50** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:03:32 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 28.948,20** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:03:39 - BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA: Novo lance de **R\$ 28.947,99** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:04:04 - JEAN MARCELO FERREIRA DE JESUS 02824829540: Novo lance de **R\$ 39.000,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:04:05 - RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME: Novo lance de **R\$ 28.948,00** para o **Lote 01**

28/04/2022 17:04:26 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

29/04/2022 11:06:00 - Comprador: Empresa **RADAH CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** desclassificada de **TODOS OS ITENS** com a justificativa: Em face ao valor inexequível ofertado, o participante pediu desistência.

02/05/2022 14:53:59 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

02/05/2022 14:54:05 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: LEILA ARAUJO ARGOLO (**R\$ 11949,5000**)

02/05/2022 14:54:08 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

02/05/2022 14:54:08 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

02/05/2022 15:34:00 - Comprador: Valor negociado para o **Lote 01** de **R\$ 11949,0000** da empresa **LEILA ARAUJO ARGOLO**.

02/05/2022 15:35:12 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Valor unitário de **R\$ 30,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 600,00** com marca **NORDESTE FILM**.

02/05/2022 15:35:12 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Valor unitário de **R\$ 21,0000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 8.400,00** com marca **NORDESTE FILM**.

02/05/2022 15:35:12 - LEILA ARAUJO ARGOLO: Valor unitário de **R\$ 29,4900** para o **Item 3** totalizando **R\$ 2.949,00** com marca **NORDESTE FILM**.

02/05/2022 15:40:47 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances

Lote 1

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
RADAH CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (43.337.349/0001- 26) ARACAJU/SE (desclassificado: Em face ao valor inexequível ofertado, o participante pediu desistência.)	R\$ 3.800,00	--	Não
LEILA ARAUJO ARGOLO (21.720.064/0001- 37) ARACAJU/SE	R\$ 11.949,50	R\$ 11.949,00	Sim
PEROLA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI (17.171.780/0001- 35) ARACAJU/SE	R\$ 12.900,00	--	Não
MED E SERVICOS LTDA (12.487.586/0001- 40) ARACAJU/SE	R\$ 13.100,00	--	Não
ARV CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 13.400,00	--	Não

(33.906.274/0001-01) ARACAJU/SE			
ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511 (36.037.038/0001-86) ARACAJU/SE	R\$ 14.500,00	--	Não
BASEAL EMPRESA INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES LTDA (45.671.537/0001-11) ARACAJU/SE	R\$ 28.947,99	--	Não
RH CONSULTORIA TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME (18.584.931/0001-40) ARACAJU/SE	R\$ 28.948,00	--	Não
ALBERTO DO MONTE ANDRADE-ME (15.291.555/0001-07) ARACAJU/SE	R\$ 29.000,00	--	Não
ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI (12.499.801/0001-22) NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	R\$ 30.600,00	--	Não
JEAN MARCELO FERREIRA DE JESUS 02824829540 (35.247.079/0001-34) ARACAJU/SE	R\$ 39.000,00	--	Não
FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI (27.529.482/0001-28) ARACAJU/SE	R\$ 40.000,00	--	Não
MARIA ALINE SANTOS SALES (42.092.902/0001-45) ARACAJU/SE	R\$ 43.299,99	--	Não
SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (36.634.688/0001-09) ARACAJU/SE	R\$ 44.000,00	--	Não
VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.640.251/0001-43) ARACAJU/SE	R\$ 45.105,00	--	Não
DIOGO NOBRE CARDOSO (26.755.386/0001-35) ARACAJU/SE	R\$ 45.210,00	--	Não
UNIVERSO TECNICO EIRELI (32.301.203/0001-	R\$ 45.297,77	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **LEILA ARAUJO ARGOLO** com o valor de **R\$ 11.949,00**.

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	287373-7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, REFLETIVA/ESPELHADA, COM INSTALAÇÃO Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	20	30,0000	600,00
2	329498-6	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, FUMÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM INSTALAÇÃO Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	400	21,0000	8.400,00
3	329945-7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, PRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BLACKOUT COM INSTALAÇÃO Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	100	29,4900	2.949,00
					TOTAL	R\$ 11.949,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.



Aracaju/SE, 02 de Maio de 2022

MARCOS ALEXANDRE DE ALENCAR SOARES
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 5347/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de PELÍCULAS DE PROTEÇÃO E REDUÇÃO DE RAIOS SOLARES.

2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa, "(...)2.1. A aquisição do presente objeto visa atendimento das demandas dos vários setores da DESO, atendidos pela COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca a aquisição, instalação e substituição desse material, bem como proporcionar maior conforto aos empregados em atividade e a terceiros que venham transitar pelas instalações desta companhia.

Desse modo, faz-se necessária a aquisição deste material já que visa reduzir a temperatura e a clareza do ambiente, colaborando também com um melhor funcionamento dos aparelhos de ar-condicionados. 2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos

Disponíveis para aquisição no valor de R\$ **45.332,40** (Quarenta e cinco mil trezentos trinta e dois reais e quarenta centavos). 2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. 2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento lici-

tatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de aquisição de películas de proteção e redução de raios solares, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações, preço referencial e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço em sessão de disputa de lances. Em disputa de preço consagra-se vitoriosa a empresa **LEILA ARAUJO ARGOLO 941.320.975-87**, inscrita no CNPJ com o nº 21.720.064/0001-37, com proposta no valor global de **R\$ 11.949,00** (onze mil novecentos e quarenta e nove reais).

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	287373-7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, REFLETIVA/ESPELHADA, COM INSTALAÇÃO Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	20	30,0000	600,00
2	329498-6	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, FUMÊ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM INSTALAÇÃO Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	400	21,0000	8.400,00
3	329945-7	PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE FILME POLIESTER, EM VIDRO LISO, PRETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, BLACKOUT COM INSTALAÇÃO Marca: NORDESTE FILM	METRO QUADRADO	100	29,4900	2.949,00
					TOTAL	R\$ 11.949,00

12. A aquisição será por emissão de **ordem de fornecimento** com prazo de 180 dias.

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela GAAD/DGC, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº022/2022**, DV 0708/2022, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
EMERSON DANTAS DE MENEZES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172
ADVOGADO- DESO

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da Diretoria de Gestão Corporativa.

Carlos Fernandes de Melo Neto

Diretor-Presidente